



Comissão SAD V <comissaosadv@gmail.com>

Pedido de esclarecimentos complementares 2 - validade de atestados de capacidade técnica - UPAE Limoeiro

Comissão SAD V <comissaosadv@gmail.com>

4 de junho de 2026 às 13:29

Para: Secretaria FMSA <secretaria@hospitalmarialucinda.org>

Prezada, boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho, abaixo, respostas às solicitações de esclarecimento apresentada pela FUNDAÇÃO MANUEL DA SILVA ALMEIDA (FMSA):

1. O prazo de validade de 90 (noventa) dias previsto no item 5.3 do Edital aplica-se aos atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios de experiência operacional exigidos no item 5.9.2, ainda que emitidos há período superior a 90 dias?

Não. O prazo de validade de 90 dias estipulado no item 5.3 do Edital se refere aos documentos que, por sua natureza jurídica, possuem eficácia temporal limitada ou necessitam de atualização periódica fática. Os atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios de experiência operacional exigidos no item 5.9.2 visam demonstrar uma condição fática preexistente e consolidada no tempo. Portanto, desde que o documento seja autêntico e comprove com clareza o preenchimento dos requisitos técnicos do Edital, não perde a validade com o decurso do 90 dias de sua emissão.

2. Ou referido prazo restringe-se apenas às certidões e documentos de regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e congêneres?

Sim, o prazo de 90 dias se restringe às certidões e documentos de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e congêneres.

3. Em caso de entendimento pela incidência do prazo previsto no item 5.3 aos atestados técnicos, serão aceitos atestados antigos acompanhados de declaração complementar atualizada emitida pelo ente público contratante, ratificando a autenticidade e a execução dos serviços anteriormente prestados?

Como o entendimento para os questionamentos 1 e 2 é de que os atestados de capacidade técnica não têm prazo de validade de 90 dias, a exigência de uma declaração complementar atualizada torna-se desnecessária.

Atenciosamente,

Alexandre Falcão
CCSAD V
(81) 3183-7754

[Texto das mensagens anteriores oculto]